



Ata de Reunião - Nº 13/2022**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****ATA DE REUNIÃO****ATA DA 366ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 16/09/2022**

No dia dezesseis do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, na respectiva sala de reuniões, situada no andar térreo do edifício-sede dos Correios, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-015/2022, com o objetivo de realizar a sua tricentésima sexagésima sexta reunião ordinária.

Presentes: Melissa de Sousa Silva (Coordenadora), Adriana Helena Ribeiro Brazil (membro titular), Carlos Augusto Maciel dos Santos (membro titular), Marcio Yoshio Tazaki (membro suplente) e Amaury José Valença de Melo (Secretário-Executivo).

Ausentes: Erica Torres Pinheiro Martins (membro suplente) e Klicia dos Santos Trindade (membro suplente). Ausências justificadas.

O Secretário-Executivo informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Aberta a sessão, o Secretário-Executivo faz exposição sobre o expressivo quantitativo de denúncias feitas por clientes acerca do tratamento que recebem quando dos serviços de atendimento e de distribuição. Na oportunidade, informa que, da 360ª Reunião Ordinária, até a presente reunião, foram recebidas 77 denúncias para exame de admissibilidade, sendo que, delas, 52 (67%) foram referentes aos serviços de distribuição ou de atendimento.

Em seguida, os membros da CET examinam a caixa de denúncias no sistema Fale Conosco e constata a existência das denúncias a seguir listadas, as quais são submetidas a exame de admissibilidade:

- a) Denúncia 1 (FC 157777147): Tratamento constrangedor a cliente (atendimento). Os membros da CET decidem pré-admitir a denúncia para, sob a denominação de Demanda CET - 038/2022, serem coletadas informações necessárias ao exame de admissibilidade definitivo.
- b) Denúncia 2 (FC 157874960): Encerramento antecipado do atendimento em agência prejudicando cliente (atendimento). Os membros da CET decidem pré-admitir a denúncia para, sob a denominação de Demanda CET - 039/2022, serem coletadas informações necessárias ao exame de admissibilidade definitivo.
- c) Denúncia 3 (FC 157660968): Comportamento arrogante e não cooperativo com ação em benefício de comunidade hipossuficiente (atendimento). Os membros da CET, considerando o relato tratar de posicionamento de empregada frente a possível situação que traria prejuízo à rotina da unidade e considerando tratar-se de manifestação do Poder Judiciário, orientam o Secretário-Executivo a redirecioná-la à Ouvidoria para que, com subsídios da DIOPE, quanto aos aspectos relacionados ao atendimento à linha de transporte, e da SE/PR, quanto a eventual prévio aviso recebido e outras informações pertinentes, apresente resposta ao remetente.
- d) Denúncia 4 (FC 157612975): Tratamento descortês a cliente (atendimento). Os membros da CET, considerando o relato não apresentar informações suficientes para permitir aprofundamento e apuração e, uma vez que também relata reclamação sobre condições de atendimento na unidade, decidem não admiti-la e orientam o Secretário-Executivo a redirecioná-la à Ouvidoria com sugestão de encaminhamento à DIOPE para avaliação.
- e) Denúncia 5 (FC 157591269): Comportamento inadequado na distribuição (distribuição). Os membros da CET decidem pré-admitir a denúncia para, sob a denominação de Demanda CET - 040/2022, serem coletadas informações necessárias ao exame de admissibilidade definitivo.
- f) Denúncia 6 (FC 157590702): Condicionamento de prestação de serviço a interesse pessoal do executante (distribuição). Os membros da CET decidem pré-admitir a denúncia para, sob a denominação de Demanda CET - 041/2022, serem coletadas informações necessárias ao exame de admissibilidade definitivo.

Após a realização do exame de admissibilidade de denúncias, o Secretário-Executivo comunica os dados de acompanhamento da aplicação do TLT Ética no período eleitoral e informa aos membros as demandas já apuradas e que dependem de aprovação de relatórios para serem encerradas.

Após a comunicação do Secretário-Executivo, a Coordenadora faz relato sobre a reunião, ocorrida em 12/09/2022, entre a CET e o Presidente dos Correios.

Em seguida, o Secretário-Executivo comunica o resultado da análise pelo DGOVE/DIGOE da proposta de alteração do Código de Conduta Ética e Integridade, tendo os membros da CET orientado-o a fazer os ajustes necessários e, após isto, submeter a minuta às avaliações finais do DEJUR e do DGOVE.

Também o Secretário-Executivo comunicou aos membros da CET sobre as providências para a organização, juntamente com o DECRI/DIGOE do evento alusivo ao Dia Mundial de Combate à Corrupção, em 09/12/2022 e sobre o recebimento do ofício 34390570, no processo 53180.036390/2022-65, que trata do preenchimento de formulário de Verificação de Conformidade Legal em Processos.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Amaury José Valença de Melo, Secretário-Executivo, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

MELISSA DE SOUSA SILVA

Coordenadora

ADRIANA HELENA RIBEIRO BRAZIL

Membro Titular

CARLOS AUGUSTO MACIEL DOS SANTOS

Membro Titular



Documento assinado eletronicamente por **Amaury Jose Valenca de Melo, Secretário(a) Executivo(a)**, em 19/09/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Helena Ribeiro Brazil, Membro**, em 23/09/2022, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Maciel dos Santos, Superintendente Executivo**, em 05/10/2022, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Melissa de Sousa Silva, Coordenador**, em 06/10/2022, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34765263** e o código CRC **EDC1DE3F**.

Referência: Processo nº 53180.002252/2022-82

SEI nº 34765263